



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.872, DE 05 DE Maio DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5.785/92,

DECRETA:

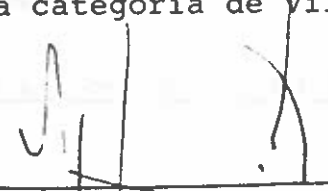
ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do Artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 3 de Abril de 1990, à Obra Social Vila Aparecida, o uso de bens municipais que especifica:

<u>REG. PATRIMONIAL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>TIPO</u>
1	08.0358 Armário c/ 7 gavetas 0,48 x 0,36 x 0,85m	Atlas	Odontológica/Aço
2	09.2801 Cadeira	Gnatus	Odontológica
3	09.2804 Cuspideira	Gnatus	Odontológica
4	09.2802 Equipo	Gnatus	Odontológico
5	09.2195 Espelho c/ moldura 0,58 x 1,58m	—	Madeira
6	09.2805 Estufa	Olidéf	Odontológica
7	09.1781 Mocho	Gnatus	Odontológica/ Courvin
8	09.2803 Refletor	Gnatus	Odontológico

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o Artigo 1º é feita à título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

31189
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 1992,
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 1992.



JULIO CÉSAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

04/06/92

Spaci